

*A comissão de
Justiça para o Parecer
12-3-73*

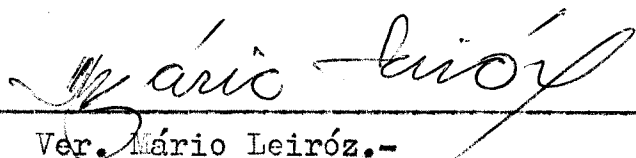
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2-73

Fixa o dia das sessões ordinárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal passam a ser realizadas às sextas-feiras, às 20,00 horas, com 15 minutos de tolerância para o seu início.
- Art. 2º - Quando fôr feriado na sexta-feira, a sessão ordinária não será adiada para o primeiro dia útil seguinte, devendo ser realizada somente na outra sexta-feira.
- Art. 3º - As sessões ordinárias terão uma duração de no máximo 5 (cinco) horas, podendo, entretanto, se o interesse do município o exigir, ser prorrogada por mais 1 (uma) hora, a requerimento subscrito pelos líderes de bancada, não estando, tal requerimento, sujeito à discussão e votação do plenário, dependendo apenas do deferimento da presidência, que ocorrerá sem qualquer outra formalidade.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1973.


Ver. Mário Leiróz.-

X

*Retornado pelo
autor
16/4/73
Z. ALK*